

# educação



## ASPECTOS GERAIS

- = Direito de todos e dever do estado e da família
- É livre à **iniciativa privada** (cumprimento das normas + autorização e avaliação pelo poder público)
- **Gratuidade** do ensino público (vedada cobrança de taxa de matrícula)
- = Direito público subjetivo
- A **gestão** do ensino público será **democrática**

## COMPETÊNCIA

### UNIÃO

- Sistema federal de ensino
- Função redistributiva e supletiva
- Assistência técnica e financeira a estados/DF e municípios
- Ensino superior

### ESTADOS/DF

- Ensino fundamental + ensino médio

### MUNICÍPIOS

- Ensino fundamental + educação infantil

## APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS

União	$\geq 18\%$
Estados/DF	$\geq 25\%$
Municípios	$\geq 25\%$

% da receita resultante de impostos (inclusive transferências)

Prioridade ao atendimento das necessidades do **ensino obrigatório**

Mostra maior preocupação com a educação!

### -NOVIDADE! (EC 108/2020)

- Foi acrescentado como **princípio** do ensino:
- "garantia do direito à **educação** e à **aprendizagem** ao **longo da vida**"
- Nova distribuição da **receita do ICMS aos municípios**:
  - Até **35%**: conforme dispuser lei estadual, sendo no mínimo 10 pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Plano nacional de educação:
  - Lei o estabelecerá
  - Articular o sistema nacional
  - Definir diretrizes, objetivos e metas
  - + estratégias de implementação
- **Universidades** têm **autonomia**
  - Didático-científica, Administrativa, De gestão financeira e patrimonial